

Proc. Administrativo (Nota interna 10/04/2023 10:42) 1.318/2023

De: Indianara V. - SADM-ETP

Para: -

Data: 10/04/2023 às 10:42:22

Setores envolvidos:

SADM-ETP

Serviços de refeições (marmitex, buffet livre e café da manhã)

Após análise das demandas, juntamos ao processo Estudo Técnico Preliminar.

Consideramos que a referida contratação caracteriza-se como de interesse público e viável, conforme discorrido e argumentado no ETP em anexo.

—
Indianara Simeoni Vasselechen

Agente Administrativo

Anexos:

ETP_refeicoes.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n.º 1.318/2023

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Trata-se de estudo técnico preliminar a fim de subsidiar a escolha da Administração Pública Municipal quanto a melhor maneira de se fornecer refeições individuais tipo café da manhã, marmitex e buffet livre, para atender as necessidades das Secretarias requisitantes abaixo relacionadas, conforme condições, exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2 Secretarias requisitantes:

Órgão requisitante	Responsável	Memorando
Secretaria de Administração	Antônio Carlos Ternouski	nº. 547
Secretaria de Assistência Social	Thaina Matos de Souza	nº. 547
Secretaria de Agricultura e Pecuária	Gilvan Francisco Czaenieski	nº. 547
Secretaria de Saúde	Danielli Smuzek Teixeira da Rosa	nº. 547
Secretaria de Educação	Carina Goldoni	nº. 547

2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar fora motivado a partir das demandas formuladas pelas secretarias ja especificadas no item 1, subtem 1.2;

Considerando que as referidas são órgãos públicos pertencentes ao Poder Executivo Municipal e que cada uma possui sua respectiva area de atuação, buscando exercer as ações de promover, gerir, planejar, organizar e controlar a execução das ações e dos serviços públicos da melhor maneira possível. Nesse interim, muitas vezes para se alcançar a atividade-fim que se propoem, como por exemplo, no caso da Secretaria de Assistência Social – CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), o qual é uma unidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), responsável por oferecer serviços, programas e benefícios voltados a prevenir situações de risco e a fortalecer os vínculos familiares e comunitários, precisasse executar ações que promovam a politica ora proposta, sendo que uma delas, como beneficio eventual, de carater suplementar e provisório, há o fornecimento de alimentação.

Outrossim, eventualmente são realizadas reuniões comuns, eventos e atividades igualmente relacionadas as atividades de cada um dos órgão, ensejando necessidades próprias de alimentação, a serem supridas conforme a natureza do evento. Ante o exposto e, conforme informações preliminares, observou-se que a necessidade divide-se basicamente em:

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

I - durante a realização de capacitações, treinamento, reuniões e palestras destinadas aos servidores e munícipes, podendo ser fornecida a refeição tipo “almoço em buffet” ou “marmitex” aos servidores e ministrantes;

II – Há a necessidade de disponibilização de refeição do tipo “marmitex”, para alimentação dos servidores - Agentes de Saúde e Agentes de endemias – da Secretaria de Saúde nos arastões realizados no interior do Município;

III - aos servidores que trabalhem/participem na realização de atividades e eventos promovidos pela Administração Municipal, será fornecida a refeição tipo “almoço em buffet” ou “marmitax”;

IV – em caráter assistencial, destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade social será fornecida a refeição em do tipo “café da manhã” e/ou “marmitex”.

Em relação a demanda do item IV, DESTACAMOS que em nível municipal, há a Lei nº 1.657, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre os benefícios eventuais da Política de Assistência Social, a qual define em seu Art. 1º, parágrafo único:

“Benefícios Eventuais são entendidos como provisões suplementares e provisórios que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de situação de risco ou de vulnerabilidade social decorrente de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária, desastre, emergência e/ou calamidade pública”

Nesse sentido, considerando que a vulnerabilidade social é caracterizada por pessoas ou famílias que estão em processo de exclusão social, principalmente por fatores socioeconômicos, e que dentro desses fatores estão aqueles considerados essenciais a sua subsistência, tais como: alimentação, moradia, medicamentos, etc.

Considerando ainda, que a Emenda Constitucional nº 64 incluiu a alimentação como um dos direitos sociais, fixados no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, concluímos que cabe à Política Pública de Assistência Social promover ações que assegurem a seus usuários as condições mínimas de subsistência.

Indo além, em relação aos arastões que são realizados pelos servidores da Secretaria de Saúde, onde os mesmos deslocam-se até as comunidades do interior do Município, para orientar os Munícipes quanto a ações para prevenir e combater pragas e vetores, haja vista a grande extensão territorial, principalmente rural do Município, torna-se inviável logística e economicamente, que os servidores voltem a suas casas para realizarem suas refeições e depois retornem ao trabalho. Senso assim, a solução viável seria fornecer a alimentação a esses servidores.

Ante as necessidades e motivações, faz-se primordial a dispensação de esforços para obter solução ao problema apresentado, ou seja, encontrar a melhor maneira de se fornecer as refeições individuais tipo café da manhã, marmitex e buffet livre, razão pela qual o presente estudo procedeu o levantamento das projeções, a fim de embasar as estimativas de preço para a eventual e futura contratação.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

3.1. Da participação:

3.1.1. Poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido;

3.2. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.2.1. A contratada será responsável pela aquisição e estocagem de toda a matéria prima, gêneros alimentícios e insumos envolvidos nos processos de pré-preparo, preparo e distribuição das refeições;

3.2.2. Os gêneros e materiais necessários à execução dos serviços deverão ser estocados em locais apropriados e de forma adequada, conforme disposto na Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002;

3.2.3. A contratada deverá realizar a entrega, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços informados pela mesma;

3.2.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

3.2.5. Os meios de transporte do alimento preparado devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas;

3.2.6. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária da refeição;

3.2.7. O armazenamento, o transporte e a distribuição até a entrega ao consumo, devem ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária;

3.2.8. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.2.9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, conforme **quadro 01**.

Quadro 01. Análise de contratações similares:

PRODUTO	ENTE PÚBLICO	UF	TIPO DE PROCESSO
Contratação de empresa na prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentos no sistema self service e refeições tipo marmitex comercial.	Prefeitura Municipal de Aurora do Pará	PA	Pregão Presencial nº 60/2022
Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições para alunos do IF Sudeste MG – Campus Muriaé	Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Sudeste De Minas Gerais	MG	Dispensa licitação nº24/2022
Fornecimento de refeições e marmitas, devendo ser fornecidas no município de missal	Prefeitura Municipal de Missal	PR	Pregão Eletrônico nº 171/2022
Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de 4.300 refeições tipo marmitex e 200 refeições	Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí	PR	Pregão Eletrônico nº 85/2022
Contratação de empresa especializada na área alimentícia para o fornecimento de Marmitas/Refeições, para atender diversas secretarias	Prefeitura Municipal de Mangueirinha	PR	Pregão Presencial nº99/2022
Contratação de empresa para fornecimento de			

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

refeições acondicionadas em marmitas e servidas no local.	Prefeitura Municipal de Carlopolis	PR	Pregão Eletrônico nº 69/2022
Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas do tipo Marmitex e refeição comercial do tipo buffet.	Prefeitura Municipal de Guamiranga	PR	Pregão Presencial nº 75/2022
Aquisição eventual e parcelada de marmitas, refeições em forma de buffet	Prefeitura Municipal de Irati	PR	Pregão Presencial nº 140/2022
Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitas no município de cantagalo-pr	Cantagalo	PR	Pregão Eletrônico n.º 91/2022

Considerando as contratações acima, não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Logo, podemos afirmar que o objeto deste estudo, pode ser gerenciado de maneira própria, em regime de autogestão, ou execução indireta. Cada uma destas modalidades (as principais dentre as diversas existente) apresentam características de demandas e custos específicos, onde no regime de autogestão teríamos os requisitos como: Coordenação do serviço de produção e distribuição das refeições; Quadro de pessoal em quantidade suficiente e devidamente qualificada; Aquisição, armazenamento e manipulação adequadas dos insumos; Atenção ao cumprimento de obrigações legais e sanitárias; além de outras especificações próprias do serviço sob responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE e no regime de execução indireta, ficariam a cargo da CONTRATADA.

Em atenção a estas obrigações pode-se extrair as características operacionais básicas para se efetuar uma comparação entre a aplicação do regime de Autogestão e o de Execução Indireta, a fim de podermos optar pelo mais vantajoso para a Administração - conforme apresentado no **Quadro 2**.

Quadro 2. Análise de Levantamento de Mercado

#	CRITÉRIO	REGIME	
		AUTOGESTÃO	EXECUÇÃO INDIRETA
		Basicamente, para se executar as atividades, seriam necessárias as funções de cozinha e auxiliar de cozinha. Atualmente o Município dispõem de 10 cozinheiras concursadas,	

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

1	Disponibilidade de Pessoal em quantidade apropriada e tecnicamente adequada.	as quais exercem suas funções nas escolas municipais, considerando que o cargo efetivo de cozinheira encontra-se em extinção, o serviço se daria através de tercerização de mão de obra. Já para o cargo de auxiliar de cozinha, considerando que não há a cargo em provimento efetivo, em anos anteriores o município realizou tercerização dessa função.	Em processos licitatórios faz-se mister que licitantes apresentem comprovação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e exigência de ramo de atividade compatível com o objeto pretendido. Além disso, é de obrigação do fornecedor responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal especializado, máquinas, equipamentos, insumos e demais que se fizerem necessários para o preparo e/ou fornecimento dos itens.
2	Experiência na Execução do objeto do serviço prestado	A Prefeitura de Candói até o presente momento nunca executou uma atividade com essas especificações. Tendo em vista que em anos anteriores, com objeto semelhante, as contratações ocorreram em execução indireta, ou seja, de responsabilidade da contratada, cabendo ao Município a fiscalização da prestação do serviço.	
3	Disponibilidade de instalações físico-sanitárias e materiais adequados	Atualmente a Prefeitura de Candói não dispõe das instalações e equipamentos necessários (câmaras frias, cozinha industrial, dentre outros) para a produção e armazenamento adequado dos gêneros alimentícios. Para adequar-se seria necessário realizar o levantamento da demanda, disponibilidade orçamentária de recursos de capital, e abertura de processo licitatório para aquisição dos mesmos.	
4	Prática implantada em outro órgãos	Observadas as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades (quadro 1), cada uma optando pela modalidade que mais se adapte à sua realidade, concluímos que quase a totalidade optou pela modalidade de execução indireta.	

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

5	Aplicabilidade na Instituição	Possível caso a Administração Municipal efetive as adequações físico-sanitárias, de pessoal (que requerem alterações na legislação atual) e que atenda aos requisitos legais para o fluxo de contratação e haja disponibilidade Orçamentária.	Plenamente possível, desde que atenda aos requisitos legais para o fluxo de contratação e haja disponibilidade orçamentária.																										
6	Viabilidade Econômica	Utilizando como parâmetro o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 143/202 - “contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva”, e dentre elas, na função de cozinheira e auxiliar de cozinha, faremos uma análise dos gastos com a opção de autogestão. Considerando que no referido processo licitatório uma cozinheira com carga horaria de 40h semanais, terá como vencimento o valor de R\$ 3.220,07 (três mil duzentos e vinte reais e sete centavos), num período de 12 meses, o Município terá um gasto de R\$ 38.648,84 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Em relação a função de auxiliar de cozinha, com carga horaria de trabalho de 40 h semanais, e com vencimento de R\$ 3.125,63 (três mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), em 12 meses o gasto seria de R\$ 37.507,56 (trinta e sete mil. Quinhentos e sete reais e cinquenta e seis centavos). Somado os valores, seriam R\$	Ulizando como referência o Pregão Presencial nº 149/2022 - Registro de preço de refeições (almoço e café), o qual estabelece os seguintes valores: <table><tr><th>ITEM</th><th>VALOR (und)</th></tr><tr><td>Almoço completo acompanhado de refrigerante ou copo de suco com no mínimo 290ml</td><td>33,00</td></tr><tr><td>Café preto ou pingado com leite, servido no mínimo em copo americano ou xicara equivalente, acompanhado de um salgado (pastel, coxinha, quibe, risoles, assados entre outros)</td><td>14,80</td></tr></table> Considerando as quantidades informadas no memorando nº 547/2023 (agrupadas), passamos a ter os seguintes dados: <table><tr><th></th><th>Qtd</th><th>Valor</th><th>Vlr total</th></tr><tr><td>Almoço</td><td>800</td><td>33,00</td><td>26.400,00</td></tr><tr><td>Café</td><td>80</td><td>14,80</td><td>1.184,00</td></tr><tr><td>Marmitex</td><td>780</td><td>XX</td><td>XX</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td></td><td>27.584,00</td></tr></table>	ITEM	VALOR (und)	Almoço completo acompanhado de refrigerante ou copo de suco com no mínimo 290ml	33,00	Café preto ou pingado com leite, servido no mínimo em copo americano ou xicara equivalente, acompanhado de um salgado (pastel, coxinha, quibe, risoles, assados entre outros)	14,80		Qtd	Valor	Vlr total	Almoço	800	33,00	26.400,00	Café	80	14,80	1.184,00	Marmitex	780	XX	XX	TOTAL			27.584,00
ITEM	VALOR (und)																												
Almoço completo acompanhado de refrigerante ou copo de suco com no mínimo 290ml	33,00																												
Café preto ou pingado com leite, servido no mínimo em copo americano ou xicara equivalente, acompanhado de um salgado (pastel, coxinha, quibe, risoles, assados entre outros)	14,80																												
	Qtd	Valor	Vlr total																										
Almoço	800	33,00	26.400,00																										
Café	80	14,80	1.184,00																										
Marmitex	780	XX	XX																										
TOTAL			27.584,00																										

	76.156,40 (setenta e seis mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Levando em consideração que são 5 secretarias interessadas na contratação, esse valor passaria a ser de R\$ 380.782,00 (trezentos e oitenta mil e setecentos e oitenta e dois reais). Ainda na autogestão, o Município precisaria adquirir os gêneros alimentícios, os materiais e equipamentos para estoque, manutenção, preparo, acondicionamento e embalagem dos alimentos.	Ante o exposto, observa-se que o valor total para os itens almoço e café passou a ser de R\$ 27.584,00 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais), ressaltamos que esses valores são referenciais e podem sofrer alteração no momento da contratação. Em relação ao item marmiteix, utilizamos como referência 03 processos licitatórios listados no Quadro 1, sendo eles: <table border="1" data-bbox="975 779 1401 1146"> <thead> <tr> <th>Prefeitura</th><th>Processo</th><th>Valor (R\$)</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santa Isabel do Ivaí - PR</td><td>Pregão Eletrônico nº85/2022</td><td>18,80</td></tr> <tr> <td>Carlopolis - PR</td><td>Pregão Eletrônico nº 69/2022</td><td>19,62</td></tr> <tr> <td>Missal - PR</td><td>Pregão Eletrônico nº 171/2022</td><td>17,95</td></tr> <tr> <td colspan="2">MÉDIA</td><td>18,79</td></tr> </tbody> </table> Considerando que são 780 unidades do produto, utilizando o valor da média (R\$ 18,79), o valor total passará a ser de R\$ 14.656,20 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).	Prefeitura	Processo	Valor (R\$)	Santa Isabel do Ivaí - PR	Pregão Eletrônico nº85/2022	18,80	Carlopolis - PR	Pregão Eletrônico nº 69/2022	19,62	Missal - PR	Pregão Eletrônico nº 171/2022	17,95	MÉDIA		18,79
Prefeitura	Processo	Valor (R\$)															
Santa Isabel do Ivaí - PR	Pregão Eletrônico nº85/2022	18,80															
Carlopolis - PR	Pregão Eletrônico nº 69/2022	19,62															
Missal - PR	Pregão Eletrônico nº 171/2022	17,95															
MÉDIA		18,79															

Para a escolha das opções disponíveis observou-se a vinculação à realidade da Prefeitura Municipal de Candói (localização, disponibilidade de pessoal e orçamentária, e mercado). Com base nisso e levando em consideração aspectos legais, técnicos e econômicos, havendo possibilidade legal, melhor adequação operacional e sendo economicamente interessante, esta Comissão aponta o serviço pela **EXECUÇÃO INDIRETA**, como a recomendação para a execução do objeto estudado.

O serviço de prestação indireta é economicamente viável tendo em vista a possibilidade de mensuração do serviço e de negociação durante toda a fase executória.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a devida prestação do objeto deste estudo, compõem os procedimentos para a **www.candoi.pr.gov.br**

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

sua execução:

- a) Produção das refeições, que deverá ocorrer nas dependências da CONTRATADA e a distribuição, no caso dos marmitex, nos locais a serem indicados pela CONTRATANTE.
- b) Em relação ao item Almoço em Buffet livre, o fornecimento ocorrerá nas dependências da CONTRATADA, devendo os interessados deslocar-se ao local;
- c) A execução do serviço, abrangendo: aquisição de matéria-prima em conformidade com o especificado no termo de referência; manipulação e preparo das refeições; fornecimento das refeições e dos materiais de consumo em geral (utensílios, materiais de limpeza, entre outros necessários à perfeita execução do serviço); disponibilização de mão de obra especializada; pessoal técnico, operacional e administrativo em número suficiente para efetivação do serviço; transporte adequado e compatível com o volume de refeições, observadas às normas vigentes da vigilância sanitária;
- d) Todos os equipamentos (balcão, cubas, refresqueira, etc) necessários para a operação, que deverão ser fornecidos pela contratada;
- e) Transporte: Por conta da Contratada e de forma a garantir as condições higiênico sanitárias, temperatura e conservação adequadas, com vistas a manter a qualidade ideal para o fornecimento, observadas às normas vigentes da vigilância sanitária;
- f) Porcionamento: A refeição padrão será:
 - **Almoço em Buffet Livre** com fornecimento mínimo de arroz, feijão, massas, carne ao molho, carne grelhada ou assada, quatro tipos de saladas, sobremesa, suco 250ml ou refrigerante 350ml;
 - **Café da manhã** com fornecimento de um copo térmico com 200 ml de café preto, dois mistos frios preparados em pão francês com uma fatia de queijo muçarela e uma fatia de presunto, ou um misto frio e um pão de queijo de no mínimo 90g
 - **Marmitex** em embalagem apropriada nº 08, contendo no mínimo 750g de alimentos, sendo: 150g de arroz tipo 1 parboilizado; 150g de feijão preto ou carioquinha tipo 1, 150g do prato principal (carne de panela, frango, peixe); 150g de acompanhamento de massas, batata, mandioca, e etc.; 150g de verduras e legumes crus, cozidos ou refogados.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando que no Município de Candói, nos últimos anos, não houve demanda

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

para as presentes necessidades, as quantidades a serem levadas em consideração, serão aquelas informadas no Memorando nº 547/2023, sendo 800 almoços, 780 marmitex e 80 cafés, conforme descrito no **Quadro 3**.

Quadro 3. - Estimativa de Quantidade

	ALMOÇO	MARMITEX	CAFÉ
Secretaria de Administração	50	100	00
Secretaria de Assistência Social	00	80	80
Secretaria de Agricultura e Pecuária	100	100	00
Secretaria de Educação	150	00	00
Secretaria de Saúde	500	500	00
TOTAL	800	780	80

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para se chegar ao valor estimado, foi utilizada como fonte de dados o Pregão Presencial nº 149/2022 - Registro de preço de refeições (almoço e café) realizado pela Prefeitura Municipal de Candói, bem como Processos Licitatórios realizados por outros municípios para levantamento de preço do item marmitex.

A construção da estimativa encontra-se explicitada no **Quadro 4**.

Quadro 4. Construção do Preço Referencial (PR) por Item.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	PROCESSO	VALOR UNITARIO	MÉDIA
01	Almoço	Batel obras e servicos LTDA 03.114.885/0001-48	Pregão presencial nº 149/2022	33,00	
02	Café	Batel obras e servicos LTDA 03.114.885/0001-48	Pregão presencial nº 149/2022	14,80	
03	Marmitex	Fabiano Benedito Da Costa 37.005.701/0001-23	Pregão Eletrônico nº85/2022	18,80	18,79
03	Marmitex	Luiz Fernando Rizzo Panificadora 23.951.436/0001-61	Pregão Eletrônico nº 69/2022	19,62	
03	Marmitex	Churrascaria Porteira Nova Ltda – Me	Pregão Eletrônico nº 171/2022	17,95	

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

	82.302.233/0001-03			
--	--------------------	--	--	--

Com base no PR e na estimativa das quantidades – quadro 3 - o cálculo do valor da contratação caracteriza-se pelo descrito no **Quadro 5**.

Quadro 5. Valor Estimado da Contratação por 12 Meses

ITEM	Refeições servidas por ano (und)	Preço de Referência por Item (R\$)	Valor Anual por Item (R\$)	Valor Anual Global do Contrato (R\$)
Almoço	800	33,00	26.400,00	42.240,20
Café	80	14,80	1.184,00	
Marmitex	780	18,79	14.656,20	

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

Sendo assim, considerando que o objeto é divisível, e que tal ação não acarretará em prejuízo a sua execução, a solução deverá ser preferencialmente parcelada.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há na Prefeitura de Candói contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência pois contempla a execução do serviço como um todo.

10. REFERÊNCIA AO PLANO CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação ora pretendida consta no Plano Anual de Contratação Públicas.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação busca disponibilizar alimentação aos servidores que no exercício de suas funções, participam de cursos, palestras, capacitações, arrastões, e/ou eventos realizados pela Administração Municipal nos horários de refeição, propiciando maior comodidade aos mesmos, que não precisam deslocar-se até suas casas ou até mesmo evitando destes terem que providenciar a própria refeição.

Além disso, visa cumprir os deveres relacionados à responsabilidade social, minimizando as condições de vulnerabilidade social dos usuários do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme previsto na Lei nº 1.657, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre os benefícios eventuais da Política de Assistência Social.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Os principais impactos apontados em relação ao objeto deste estudo, são desperdício de energia elétrica, contaminação e desperdício de água, geração de resíduos sólidos e emissão de gases poluentes, sendo assim recomendamos:

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

Redução da Geração de Resíduos Sólidos

- Utilizar produtos biodegradáveis e que causem o menor ou nenhum impacto ambiental;
- Utilizar na prestação do serviço copos reutilizáveis (caso necessário utilizar descartáveis, em situações excepcionais)

Uso Racional da Água

- Estabelecer medidas de redução de consumo e uso racional da água;
- Devem ser adotados procedimentos corretos com uso adequado da água que promovam economia e evitem desperdícios, sem, no entanto, deixar de garantir a adequada higienização do ambiente, dos alimentos, utensílios e pessoal;

Eficiência Energética

- Verificar periodicamente os sistemas de aquecimento e refrigeração. A formação de chamas amareladas, fuligem nos recipientes e gelo podem ser sinais de mau funcionamento dos equipamentos, manutenção inadequada ou utilização de combustível de má qualidade.
- Desligar as luzes dos ambientes não ocupados e acender apenas as luzes necessárias;
- Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões etc. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas; e

A contratada deverá responsabilizar-se pela coleta e destinação adequada de óleos e gorduras, segundo as normas ambientais vigentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

(X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para a revisão do pedido.

APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Candói, 10 de abril de 2023.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

- Assinado digitalmente pela Presidente da Comissão para Estudo Técnico Preliminar Portaria n.º 741/2022, Sra. **Lucimara Pinheiro da Silva** e pelos membros as Sras. **Andreia Correia Santos** e **Indianara Simeoni Vasselechen**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4881-3663-F1A0-DCC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN (CPF 088.XXX.XXX-70) em 10/04/2023 10:42:54 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA (CPF 059.XXX.XXX-06) em 10/04/2023 11:52:04 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDREIA CORREA SANTOS (CPF 043.XXX.XXX-70) em 10/04/2023 16:44:51 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/4881-3663-F1A0-DCC8>